



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.156

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2012

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 525, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2011 a 2013:

I – Representantes Governamentais

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Waner Aparecida R.A. Sarubi Mariano;

b) Representante da Fundação de Cultura e Esportes de Dourados:

Suplente: Antonio Laerte Ramos da Rosa.

II – Representantes Não Governamentais:

Titular – Gilberto Brufatto Dias – Associação de Moradores Conj. Terra Roxa

Suplente – Ceila Reis da Rosa – Associação de Moradores Conj. Terra Roxa

Titular – Márcia Aparecida Martins – Água Boa Associação Comunitária

Suplente – Marcos Antonio da Silva – Água Boa Associação Comunitária

Titular – Sílvia Mara Pagluizo Muraki – Conselho Regional de Psicologia CRP 14º Região

Suplente – Karina Bastiani Rodrigues Muraki – Conselho Regional de Psicologia CRP 14º Região

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 27 de dezembro de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 526 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelos critérios de merecimento e antiguidade, servidor da Guarda Municipal de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 121 de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Artigo 1º - Fica promovido pela modalidade de Progressão Funcional, à Gradação de Guarda de 1ª Classe, pelos critérios de merecimento e antiguidade a partir de 19 de dezembro de 2011, o Guarda de 2ª Classe abaixo denominado, conforme segue:

Classificação	Nome	Pontuação
01	Ademir Ribeiro	108

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2011.

Dourados, 27 de dezembro de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Jonecir dos Santos Ferreira
Comandante da Guarda Municipal

DECRETO Nº 535 DE 05 DE JANEIRO DE 2012

“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no art. 177 da Lei Complementar nº. 122 de 21 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os conselheiros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), dos órgãos governamentais, conforme segue:

I - representante da Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN

Titular: Ana Rose Vieira

II - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Edevaldo Sétimo Carollo

Suplente: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados - MS, 05 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzani	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO Nº 536 DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Plano Diretor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os conselheiros para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor, dos órgãos governamentais, conforme segue:

I - representante da Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN
Titular: Ana Rose Vieira

II - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Ivana Jambersi;
Suplente: Regiane Ormeni Marques

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados - MS, 05 de janeiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS 001/2012.**

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano do município, incluindo todos os bairros existentes, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a Roçada e Limpeza de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa,

de acordo com a Lei Municipal nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município) artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento), a título de administração e da multa aplicada em dobro, referente à reincidência pelo não cumprimento (roçada e limpeza) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

Dourados MS, 02 de Janeiro 2012.

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 421/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de

empresa especializada para execução de serviço de manutenção da iluminação pública no Município de Dourados (MS). VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA, no item 01, a proponente ELETRO CACULA CONST. DE REDES ELET. LTDA. Dourados (MS), 29 de novembro de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2009/DCL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES:
Município de Dourados-MS
Davi Batista

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 205/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2011 e término previsto para 01 de dezembro de 2012, totalizando um montante de R\$ 73.834,56 (setenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo mensal o valor de R\$ 6.152,88 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), será reajustado pelo índice do INPC (IBGE) na data prevista no contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção Especializada

2.105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em saúde do

trabalhador-CEREST

33.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Constec Construções, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2009.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento dos serviços com acréscimos e supressões contratuais de quantitativos e acréscimos e decréscimos extracontratuais de serviços inicialmente não previstos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Constec Construção, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por

mais 01 (um) mês, com início em 02/01/2012 e vencimento em 01/02/2012, bem como o remanejamento dos serviços para o lote 06 e 10, e o decréscimo ao valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 152/2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 152/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALVARE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: Nº 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIA – Sílvia Regina Bosso Souza

CPF – 246.529.268-47

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALVARE.

CNPJ – 10.871.106/0001-14

PRESIDENTA: Antônio José dos Santos

CPF – 518.617.631-15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 152/2011 até 31 de dezembro de 2012.

Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditadas.

Dourados-MS, 26 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 242/2011.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 242/2011 QUE ENTRE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA CEL. JOSÉ ALVES MARCONDES E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dourados/MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: Nº 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIA – Sílvia Regina Bosso Souza

CPF – 246.529.268-47

CONVENIENTE: Fundação Cardiogeriatrica Cel. José alves Marcondes e Dr.

Haroldo Pereira da Silva

CNPJ – 06.080.827/0001-39

PRESIDENTE: Sr. Paulo César Batista Vieira

CPF – nº. 363.029.298-49

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer as bases da união de esforços para integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde - SUS para

EXTRATOS

prestar serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico em cardiologia, tais como consultas médicas e exames complementares de eletrocardiograma, holter, mapa, teste ergométrico e ecocardiograma, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, definindo direitos e obrigações entre as partes para viabilizar e aprimorar o atendimento da atenção à saúde através da realização de serviços médicos ambulatoriais prestados à população da macro-região de Dourados. O atendimento previsto no Plano de Trabalho compreende a assistência à saúde, devendo a CONVENENTE atender uma demanda estimada de 50 consultas médicas em cardiologia/mês, 80 exames de eletrocardiograma/mês, 32 exames de holter/mês, 16 exames de mapa/mês, 80 exames de teste ergométrico/mês e 02 ecocardiograma/mês.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio é R\$ 11.000,00 (onze mil reais) que estarão a cargo da CONCEDENTE, devendo este ser repassado à CONVENENTE até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, para os fins de auxiliá-la com os gastos inerentes a execução dos serviços em decorrência de:

Despesas de serviços de pessoas jurídicas; Despesas de custeio: água, luz e telefone; Despesas com materiais

de consumo ambulatoriais e de expediente; Despesas com a realização dos exames de eletrocardiograma,

holter, mapa, teste ergométrico, ecocardiograma e consultas com médicos cardiologistas estipulado no Plano

de Trabalho e na cláusula segunda do presente instrumento;

O pagamento do valor pré-fixado fica adstrito ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho

As despesas dos pagamentos realizados em decorrência da execução do presente Convênio correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1200 – Secretaria Municipal de Saúde

1202 – Fundo Municipal de Saúde

10302015 – Programa de Atenção Especializada

2095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33504100 – Contribuições

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Dourados-MS, 02 de janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Panificadora Pão Bom Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 153/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.014 – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.015. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.331.015. – Atenção Especializada

2.105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

10.124.012 – Controle Social na Gestão do SUS

2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

10.122.011. – Gestão Administrativa

2082. – Suporte Administrativo

10.304.017. – Sistema de Vigilância em Saúde

2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário

10.305.017. – Sistema de Vigilância em Saúde

2001. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado Centro de Testagem e Aconselhamento

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.868,53 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 153/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.014 – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.015. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.331.015. – Atenção Especializada

2.105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

10.124.012 – Controle Social na Gestão do SUS

2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

10.122.011. – Gestão Administrativa

2082. – Suporte Administrativo

10.304.017. – Sistema de Vigilância em Saúde

2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário

10.305.017. – Sistema de Vigilância em Saúde

2001. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado Centro de Testagem e Aconselhamento

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.998,22 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 173/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos, aparelhos e utensílios de uso médico hospitalar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde no Projeto Renova Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Secretaria Municipal de Saúde

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.23. – Material Laboratorial

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.897,20 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Antonio Antunes Bittencourt - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 184/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender os Programas Sociais, coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2047. – Serviço de Abrigamento de Crianças e Adolescentes – PSE

8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2046. – Atendimento às Pessoas em Trânsito, Moradores de Rua e Desabrigados – PSE

2056. – Atendimento Sócioeducativo para Jovens – PSB

2045. – PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PSE

2044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência - PSE

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.48. – Gêneros de Alimentação-Açougue

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.488,50 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 183/2011.

OBJETO: Aquisição de material didático e educativo, objetivando atender diversos Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2043. – Atendimento Especializado de Atenção às Vítimas de Violência, Abuso e

Exploração Sexual

8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2033. – Atendimento Integral a Família (Sócio Familiar) – PSB

2.044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência - PSE

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.29. – Material Bibliográfico Não Imobilizável

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.735,80 (Trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Juarez Moreira da Silva & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 191/2011.**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e afins, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.033. – Atendimento Integral à Família (Sócio Familiar) – PSB

2.044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência - PSE

2.056. – Atendimento Sócioeducativo para Jovens – PSB

08.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2043. – Atendimento Especializado de Atenção às Vítimas de Violência e

Exploração Sexual

2.045. – PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PSE

2.047. – Serviço de Abrigamento de Crianças e Adolescentes – PSE

08.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.035. – Atendimento ao Idoso – PSB

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.275,20 (Doze mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Salim Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 191/2011.**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e afins, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.033. – Atendimento Integral à Família (Sócio Familiar) – PSB

2.044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência - PSE

2.056. – Atendimento Sócioeducativo para Jovens – PSB

08.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2043. – Atendimento Especializado de Atenção às Vítimas de Violência e

Exploração Sexual

2.045. – PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PSE

2.047. – Serviço de Abrigamento de Crianças e Adolescentes – PSE

08.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2035. – Atendimento ao Idoso – PSB

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.035,15 (Dezesseite mil trinta e cinco reais e quinze centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 191/2011.**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e afins, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.033. – Atendimento Integral à Família (Sócio Familiar) – PSB

2.044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência - PSE

2.056. – Atendimento Sócioeducativo para Jovens – PSB

08.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2043. – Atendimento Especializado de Atenção às Vítimas de Violência e

Exploração Sexual

2.045. – PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PSE

2.047. – Serviço de Abrigamento de Crianças e Adolescentes – PSE

08.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2035. – Atendimento ao Idoso – PSB

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.786,30 (Doze mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

N.H.Y. Serviços Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 192/2011.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada (operadora turística ou agência de turismo) para serviços de transporte rodoviário estadual e interestadual, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e prevenção de Risco Social

2.059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.38. – Serviços de Transporte de Pessoas

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais).**DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Milan & Milan Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 176/2011.**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de uso domésticos, eletroeletrônicos e mobiliários, para ampliação, modernização e qualidade das Unidades de Saúde das Aldeias Bororó, Jaguapiru, Panambizinho, Pólo Base de Dourados e Casai.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento básico a Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-hospitalar

44.90.52.11. – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.14. – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.401,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e um reais).**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
A C de Mello & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 176/2011.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de uso domésticos, eletroeletrônicos e mobiliários, para ampliação, modernização e qualidade das Unidades de Saúde das Aldeias Bororó, Jaguapiru, Panambizinho, Pólo Base de Dourados e Casai.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento básico a Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-hospitalar

44.90.52.11. – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.14. – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.444,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 176/2011.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de uso domésticos, eletroeletrônicos e mobiliários, para ampliação, modernização e qualidade das Unidades de Saúde das Aldeias Bororó, Jaguapiru, Panambizinho, Pólo Base de Dourados e Casai.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento básico a Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-hospitalar

44.90.52.11. – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.14. – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.451,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ORLANDIA - CAROL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizada na BR 163, 8860, JD ALHAMBRA no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ORLANDIA - CAROL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de instalação - LI, para atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizada na BR 163, 8860, JD ALHAMBRA no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ORLANDIA - CAROL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizada na BR 163, 8860, JD ALHAMBRA no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FARMÁCIA SANTA RITA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Farmácia, localizada na Rua Firmino vieira de Matos, 1141, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

G R GÁS LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LI, para atividade de GLP - CLASSE III, localizada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 374 - Jardim Clímax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

G R GÁS LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de GLP - CLASSE III, localizada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 374 - Jardim Clímax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PORTARIAS - COMED**PORTARIA COMED Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

Altera a redação do caput do Art. 12. do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - COMED de Dourados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso X do artigo 2º da Lei Nº 2156, de 20/10/97, o disposto na alínea “a” inciso XII, artigo 2º, o inciso III do artigo 9º, do Regimento Interno torna público as normas referentes à organização e funcionamento deste Conselho Municipal de Educação Sessão Plenária realizada em 14/12/2011:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 12 passando a vigorar com a seguinte redação:

MEETING POINT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 24 HORAS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.600.877/0001-63, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio Varejista de bebidas, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1.382 – Centro – CEP 79.801-015 – Dourados – MS.

LEDEMA & NUNES LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de bebidas, localizada na Avenida Marcelino Pires, 1095, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

W. BRUNETTO & CIA LTDA -EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Seis, 20 – Chácara Califórnia – CEP- 79.843-150, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

W. BRUNETTO & CIA LTDA -EPP LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Seis, 20 – Chácara Califórnia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

W. BRUNETTO & CIA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Seis, no20 - Chácara Califórnia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Art. 12. A Administração do Conselho Municipal de Educação – COMED, compete ao presidente, que terá disponibilidade exclusiva para o exercício de suas funções, e no seu impedimento o vice-presidente, que serão eleitos por seus pares na primeira sessão plenária após a posse dos novos conselheiros, em escrutínio secreto, devendo obter maioria absoluta dos votos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de janeiro de 2012.

Prof. Marlene Elisabete Ribeiro Dias
Conselheira – Presidente do COMED